Bom Despacho/MG, 22 de outubro de 2019.

Indicação nº 665/2019

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, com fulcro no art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, encaminho ao Plenário, para apreciação, a seguinte indicação ao Prefeito Municipal:

INDICAÇÃO

Requeiro seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a exigibilidade de apresentação de "rotativo" nas Autorizações de colocação de caçambas nos logradouros, determinando o seu não processamento, como vem ocorrendo.

JUSTIFICATIVA

Aparenta cobrança em dobro o pagamento das taxas de colocação de caçamba juntamente com o de estacionamento rotativo. Em verdade, o fato gerador de uma exação inclui o outro. Ademais, a caçamba é um equipamento que não caracteriza um elemento de trânsito, na medida em que está vinculado a limpeza urbana.

MARCO ANTÔNIO FRANCELINO
Vereador